



DECRETO N. 464/2021

Estabelece critérios para a concessão e gozo de férias-prêmio aos profissionais do magistério do Município de São Roque de Minas e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 91, IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 57 da Lei Complementar 94/2014 e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão de férias prêmio adquiridas pelos servidores públicos do magistério:

DECRETA

Art. 1º O afastamento para gozo de férias-prêmio deverá ser precedido de:

- I – Requerimento do servidor à chefia imediata;
- II – Deferimento pela autoridade competente.

Parágrafo único: O servidor deverá aguardar em exercício a publicação do ato que autoriza seu afastamento.

Art.2º O requerimento para gozo das férias-prêmio deverá ser feito com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 3º O gozo de férias prêmio somente será autorizado se atendidos todos os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, de modo a não prejudicar as atividades escolares.

Art. 4º Para deferimento do gozo de férias prêmio será dada prioridade de atendimento ao servidor que comprove:

- I – maior tempo de serviço público municipal no cargo atual;
- II - maior saldo de férias prêmio por usufruir;
- III – comprovarem menor número de faltas nos últimos dois anos letivos anterior ao período pretendido para gozo.
- IV - idade maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 – CENTRO - FONES: (37) 3433-1228
CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS
Email: juridico@saoroquedeminas.mg.gov

Art.5º Compete à Secretaria de Educação organizar, a escala dos afastamentos a serem deferidos nos termos deste Decreto e protocolizá-la no Departamento de Recursos Humanos.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 1º de setembro de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade
PREFEITO MUNICIPAL